



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

LEI N. 4.558, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA de utilidade pública o Instituto Mensageiro da Fé (IMF).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, o Instituto Mensageiro da Fé (IMF), localizado na Rua Imperatriz, n. 285, Bairro Novo Aleixo, CEP.: 69.099-230, no Município de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.